ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA "CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

DECRETO Nº 020/2023

Itapororoca, 07 de junho 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023, SEXTA-FEIRA, NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do estado da Paraíba, Lei Orgânica do Municipal – Lei nº 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno dessa Casa Legislativa – Resolução nº 040/2008 e,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Em virtude do Feriado Nacional Religioso no dia 08/06/2023, em que se comemora Corpus Christi – Corpo de Cristo, ficando, decretado, ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Itapororoca no dia seguinte, dia 09 de junho do corrente ano.

ARTIGO 2º: A Câmara Municipal retorna as suas atividades na segunda-feira, dia 12 de junho de 2023, com seu horário normal de expediente.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor este Decreto na data de sua Publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, Gabinete da Presidência, em 07 de junho de 2023.

NEUZA BERNANDES MADRUGA DE FRANÇA

- Presidente -